



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002/2014

Altera no âmbito do Poder Legislativo Municipal o vencimento do cargo comissionado de Secretário de Gabinete, previsto na Lei Complementar nº072/2010 e alterações posteriores, em virtude do aumento do salário mínimo.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. O padrão de vencimento do cargo de Secretário de Gabinete do Poder Legislativo Municipal passa a ser de R\$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais), em virtude do aumento do salário mínimo, nos termos do Decreto Federal n.º 8.166, de 23 de dezembro de 2013, que regulamenta a lei federal 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Buritis, 16 de Janeiro de 2014.


JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal


WÂNIA ARAUJO DE SOUSA
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Lei nº 002/2014 – Aprovado em primeira votação por seis votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aprovado em segunda votação por seis votos favoráveis e nenhum voto contrário.